LEI Nº 3335, DE 10 DE MAIO DE 2002.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.224, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.224, de 05 de setembro de 2001, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão de deliberação colegiada de caráter permanente, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal